



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezanove de Abril de dois mil e dez.**

----- Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Dr. José Manuel Maia Lopes e Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara pediu aos Senhores Vereadores para inserir na ordem de trabalhos a proposta n.º 48 – PCM / 2010, a qual foi aceite por unanimidade.-----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dr.^a Maria João Almeida André para justificar a sua ausência, por motivos de trabalho, à última reunião do executivo, a qual foi aceite e justificada.

-----**Ordem do dia**-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 19/AA/2010, referente à Cabimentação Orçamental das propostas número 5-VPCM e 6-VPCM apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas nas rubricas apresentadas em anexo à acta.- -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Declaração de rectificação n.º 683/2010 – Alteração ao artigo 12.º do projecto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara Declaração de Rectificação n.º 683/2010, publicada em Diário da República, onde consta a alteração ao Artigo 12.º do projecto de Regulamentação Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

-----A Câmara tomou conhecimento do presente documento. -----

-----**Delegação de competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2009 em reunião de câmara municipal de 5 de Novembro de 2009 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1; d), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Alteração ao Orçamento n.º 4/2010 e alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes n.º 4/2010.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à alteração ao Orçamento n.º 4/2010 e alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes n.º 4/2010, conforme documentação em anexo à acta:-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Alteração ao Orçamento n.º 5/2010** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à alteração ao Orçamento n.º 5/2010, conforme documentação em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----Mais deliberou que a presente alteração fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo – cumprimento de deliberação.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 7 – VCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o deliberado em acta de Reunião do Executivo Municipal, realizada em 13 de Abril de 2000, urge agora dar cumprimento ao estatuído nessa mesma determinação. ----

----- Considerando que, em cumprimento de tal decisão, já se encontra devidamente registada, sob a descrição n.º 2041/20100119 da Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo, a favor do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a parcela de terreno que **Carlos Alberto Rézio Ferro** se comprometeu a ceder a esta edilidade, com a área de cerca de 2.500 m² e que ainda não se encontra devidamente “*cumprida*” a parte que cabia, neste âmbito, à Autarquia e conforme peticionado por este. -----

----- Face ao exposto, e em cumprimento da deliberação daquele mui Douto Executivo Camarário e, conforme o pedido do Requerente, **proponho a doação**, por outra figura jurídica não se mostrar adequada nesta fase, de três lotes de terrenos para construção, propriedade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sitos no lugar da Cerca ou Horta da Balda, que a seguir se descrevem: -----

----- - Um prédio urbano, terreno para construção, **lote n.º 21**, com área de 475,3 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob a descrição n.º 2035/20100119 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2373, da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a doar a **António Carlos Felísio Melado**, casado, portador do Bilhete de Identidade n.º 7927806 e com o número de identificação fiscal n.º 138.510.342, residente na Rua da Tapada do Caiado, lote 81, na freguesia de Almendra, no concelho de Vila Nova de Foz Côa; -----

----- - Um prédio urbano, terreno para construção, **lote n.º 22**, com área de 475 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob a descrição n.º 2036/20100119 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2374, da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a doar a **Victor Manuel Duarte Gouveia**, casado, portador do Cartão do Cidadão n.º 09632353 1 ZZ6 e com o número de identificação fiscal n.º 197.851.681, residente na Rua Dr. Artur Seixas s/n, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- - Um prédio urbano, terreno para construção, **lote n.º 23**, com área de 500,8 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob a descrição n.º 2037/20100119 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2375, da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a doar a **Rui Miguel Marques Inácio**, solteiro, portador do Cartão do Cidadão n.º 12389395 e com o número de identificação fiscal n.º 233.543.970, residente na Rua Chão das Eiras n.º 11, na freguesia de Reigada, no concelho de Figueira de

Castelo Rodrigo e **Catarina Isabel Rocha Cardoso Alves Pires**, solteira, portadora do Bilhete de Identidade n.º 12789733 e com o número de identificação fiscal n.º 241.109.000, residente na Rua José Pinto Lopes n.º 7, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta e autorizado o Presidente da Câmara a intervir no acto de escritura pública de doação. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Período de funcionamento de farmácia.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 8 – VCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de Março a **Farmácia Vicente Rebelo** dá conhecimento dos seus períodos de funcionamento, diária e semanal, à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme ofício em anexo. -

-----Carlos Manuel Quadrado Rebelo, na qualidade de Sócio Gerente da Farmácia Bordalo Unipessoal, Lda, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 41, Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, deste Concelho, vem, por este meio, comunicar a V. Ex.ª, o Horário de Trabalho da Farmácia Vicente Rebelo, localizada no Largo da praça n.º 14, freguesia de Escalhão, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Abertura: 09h 00m Fecho: 20h 00m-----

-----De 2.ª feira a 6.ª Feira-----

-----Aos Sábados e Domingos: FECHADA -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente proposta.-----

-----**Apoio financeiro – Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 5 – VPCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----À semelhança dos anos anteriores, tendo em consideração os serviços prestados ao Concelho pela *Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo*, com sede em Lisboa, proponho que seja atribuído o apoio financeiro de 1.500,00€ (*mil e quinhentos euros*). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Apoio financeiro – União Figueirense a Norte.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 6 – VPCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- À semelhança dos anos anteriores, tendo em consideração os serviços prestados ao Concelho pela *União Figueirense a Norte*, com sede no Grande Porto, proponho que seja atribuído o apoio financeiro de 1.500,00€ (*mil e quinhentos euros*).-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Inquérito público – Regulamento municipal de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 3.ª Revisão.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 41 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que se encontra decorrido do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, do Regulamento municipal de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 3.ª Revisão, publicado na 2.ª série, do Diário da República n.º 45 de 5 de Março de 2010, no qual não se registou qualquer sugestão ou reclamação.-----

----- Proponho que a câmara municipal aprove, no uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do número 6 do artigo 64.º, e, alínea a), do número 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento supracitado, a fim deste ser submetido à aprovação, na sua forma definitiva, por parte da assembleia municipal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Inquérito público – Regulamento municipal de incentivo à recuperação de pombais tradicionais.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 42 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que se encontra decorrido do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, do Regulamento municipal de

incentivo à recuperação de pombais tradicionais, publicado na 2.^a série, do Diário da República n.º 45 de 5 de Março de 2010, no qual não se registou qualquer sugestão ou reclamação. ---

-----Proponho que a câmara municipal aprove, no uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do número 6 do artigo 64.º, e, alínea a), do número 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento supracitado, a fim deste ser submetido à aprovação, na sua forma definitiva, por parte da assembleia municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Inquérito público – Regulamento municipal de incentivo à plantação de amendoeiras e castanheiros – 2.^a fase.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 43 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que se encontra decorrido do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, do Regulamento municipal de incentivo à plantação de amendoeiras e castanheiros – 2.^a fase, publicado na 2.^a série, do Diário da República n.º 45 de 5 de Março de 2010, no qual não se registou qualquer sugestão ou reclamação. -----

-----Proponho que a câmara municipal aprove, no uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do número 6 do artigo 64.º, e, alínea a), do número 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento supracitado, a fim deste ser submetido à aprovação, na sua forma definitiva, por parte da assembleia municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Inquérito Público - Regulamento municipal de taxas, licenças e prestação de serviços.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 44 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que no próximo dia 20 de Abril findará o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, do Regulamento municipal de taxas, licenças e prestação de serviços, publicado na 2.ª série, do Diário da República n.º 46 de 8 de Março de 2010, não se tendo, à data, registado qualquer sugestão ou reclamação. ---

----- Proponho que a câmara municipal aprove, condicionalmente, sob pena de até ao fim do prazo supra mencionado se registarem sugestões ou reclamações, no uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do número 6 do artigo 64.º, e, alínea a), do número 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento supracitado, a fim deste ser submetido à aprovação, na sua forma definitiva, por parte da assembleia municipal. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Segunda revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 45 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove a **segunda revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos**, a fim de poderem ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Anulação da proposta n.º 34 – PCM / 2010.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 46 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que por lapso foi presente aprovação, em proposta n.º 34 – PCM / 2010, em reunião de câmara municipal do dia 5 de Abril último a 3.ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos enquanto Revisão deste instrumento. -----

-----Proponho que a deliberação tomada pelo executivo municipal seja por este anulada, considerado a proposta n.º 34 – PCM / 2010 sem efeito, devendo a câmara, contudo, tomar conhecimento do teor da informação n.º 13/AA/2010 de acordo ao aprovado na proposta n.º 2 – PCM / 2009.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Informação Semestral e Parecer sobre a informação Financeira Semestral, (Cumprimento da alínea d), do número 3.º do artigo 48.º da LFL).**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara informação referente ao parecer sobre a informação financeira semestral do município, em cumprimento da alínea d), do número 3.º do artigo 48.º da LFL, realizada por Patrício, Moreira, valente & Associados, SROC.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Prestação de Contas 2009 e Certificação Legal de Contas.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 47 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **proponho que a Câmara Municipal aprove os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2009, a fim de poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Relatório sobre a fiscalização efectuada às demonstrações financeira do Município reportada a 30 de Junho de 2009.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Relatório sobre a fiscalização efectuada às demonstrações financeira do Município reportada a 30 de Junho de 2009, realizado por Patrício, Moreira, valente & Associados, SROC.-----

-----A Câmara tomou conhecimento do presente relatório.-----

-----**Relatório sobre a fiscalização efectuada às demonstrações financeira do Município reportada a 31 de Dezembro de 2009.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Relatório sobre a fiscalização efectuada às demonstrações financeiras do Município reportada a 31 de Dezembro de 2009, realizada por Patrício, Moreira, valente & Associados, SROC. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do presente relatório. -----

----- **Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo – Designação de Peritos ou Consultores**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 48 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o teor da Informação Interna n.º 24/2010, datada de 8 de Abril, no qual o Júri do Concurso de Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo faz saber da necessidade da designação, por parte da câmara, de Peritos ou Consultores para apoio no exercício das suas funções inerentes ao procedimento em epigrafe, ao abrigo do número 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Proponho que sejam designados para o efeito supra mencionados os Técnicos do Município: Arqt.º António Miguel Cancela Santos Torres e o Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 16 de Abril de 2010. -----

----- Operações Orçamentais: 673.574,18 € (duzentos e seis mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 65.717,82 € (sessenta e um mil oitocentos e cento e nove euros e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente acta, na sua totalidade, com dispensa de leitura.-----

-----**Encerramento**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.-----